PREFEITURA MUNICIPAL DE

F O R M I G A

EXERCÍCIO 1.993

LEI Nº 2067 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - para o Exercício de 1.993.

Art. 1º- O Orçamento Geral do Serviços Autonomo de Água e Esgoto de Formiga - SAAE - para o exercício de 1.993, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr$41.908.000.000,00 (Quarenta e Um Bilhões, Novecentos e Oito Milhões de Cruzeiros) e fixa a Despesa em igual valor

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação das Rubricas previstas na Legislação em vigor e as especificações constantes do Anexo 2 a Lei Federal 4.320/64 e de acordo com o seguinte:

1- RECEITAS CORRENTES	CR$26.288.000.000,00
Receita Industrial	22.400.000.000,00
Outras Receitas Correntes	988.000.000,00
Receita da Dívida Ativa	1.800.000.000,00
Rendas Diversas	1.100.000.000,00
2- RECEITAS DE CAPITAL	15.620.000.000,00
Operações de Crédito	4.720.000.000,00
Alienação de Bens	900.000.000,00
Transferências de Capital	10.000.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	41.908.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORMIGA

EXERCÍCIO
1.993

Governo:

Art. 3º- A Despesa será realizada, conforme a seguinte função de '

SAÚDE E SANEAMENTO ..... Cr$41.908.000 000,00

TOTAL DA DESPESA .... Cr$41.908.000.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 02 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Jaime Ribeiro de Mendonça
Prefeito Municipal